



www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 24 - Piedade, 15 de outubro de 2026

Edição 1054

CURSO GRATUITO E PRESENCIAL

“FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS: UMA FERRAMENTA DE COMPETITIVIDADE”

MELHORE SUA EQUIPE, FORTALEÇA SEU NEGÓCIO!



QUANDO:

26 a 29 de Outubro | 18h às 22h

ONDE:

Sebrae Aqui Piedade

Rua Benjamin Constant, 336,
Vila São João

PARA QUEM:

Empresários de Piedade

INSCRIÇÕES:

 (15) 99602-2977



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER



PORTARIAS**PORTARIA NÚMERO: 32146/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ALEXANDRA KAORI SATO AOKI, matrícula nº 91838, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, enquanto o servidor TARCISIO NUNES COELHO JUNIOR, matrícula nº 1680, estiver em gozo de suas férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Piedade, 7 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32151/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Municipal nº 4517/2017, desliga por término de contrato, a funcionária JULIANA DE OLIVEIRA DOMINGUES QUEIROZ, matrícula nº 5438, da função de Monitor Escolar, a partir dia 08 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 8 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32152/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4517/2017, prorroga a vigência do contrato da senhora LAVÍNIA NAYARA SILVA MULLER, matrícula 5885, que exerce a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, conforme termo de aditamento contratual firmado entre as partes, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 8 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32153/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Municipal nº 4517/2017, desliga por término de contrato, a funcionária NADIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5751, da função de Monitor Escolar, a partir dia 12 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 8 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32154/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4517/2017, prorroga a vigência do contrato da senhora TAMIRES OLIVEIRA PINA, matrícula 5752, que exerce a função de MONITOR ESCOLAR, conforme termo de aditamento contratual firmado entre as partes, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 8 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32155/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora IVETE DE FATIMA GODINHO, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 13 DE OUTUBRO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 9 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32156/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora LUCELIA SODRE DE MEDEIROS, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 13 DE OUTUBRO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 9 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32157/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora ROSANA ORTIZ DE MORAES, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 13 DE OUTUBRO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 9 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32158/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora LILIANE GABRIEL VIEIRA REJOLI, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 13 DE OUTUBRO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 9 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA NÚMERO: 32160/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido a funcionária JESINARA PEREIRA SIMAO, matrícula 5840, da função de Monitor Escolar, a partir do dia 05 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 9 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32161/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora TATIANA MARANI COPPINI MARTINS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) ARTE, matrícula nº 91677, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 9 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32162/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor JAMIL ANTONIO NUNES, TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula nº 91522, no período de 08 a 22 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32163/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora IRACI XAVIER DE CAMARGO, matrícula nº. 91947, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, enquanto o servidor Emerson Vieira Pinto, matrícula nº. 92577, estiver em gozo de suas férias regulamentadas.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32164/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 15 de outubro de 2026, a servidora BEATRIZ LEITE DE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1150, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 30 Horas, em face de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32167/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, prorroga a licença maternidade da servidora LARISSA DAIANE SANTOS DE PROENÇA, matrícula nº 92395, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 21 de outubro de 2026 até 19 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4281 de 08 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32165/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 15 de outubro de 2026, a servidora NILSE ROLIM DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 91370, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, em face de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32166/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4517/2017, prorroga a vigência do contrato da senhora AMANDA CRISTIANA DOS SANTOS, matrícula 5652, que exerce a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, conforme termo de aditamento contratual firmado entre as partes, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

**193****Corpo de Bombeiros**

Deve ser acionado em casos urgentes como incêndio, acidente de trânsito, afogamento, acidente doméstico, ferimentos por arma de fogo ou objetos cortantes, desastre naturais, entre outros.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Portaria número: 32.159/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, observando a **PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº- 18, DE 24 DE ABRIL DE 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, REVOGA A PORTARIA 30.977/2.025 e designa os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial do Programa BPC/LOAS NA ESCOLA, órgão colegiado da Administração Pública Municipal de apoio ao monitoramento da garantia de permanência do público beneficiário na escola, como direito subjetivo constitucional e garantia de igualdade de acesso à educação, na gestão descentralizada do Governo Federal, sendo:**

1- Representante de Equipe Técnica de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-

Eloí Valim dos Santos Trombin- titular

RG.: 18.956.909-8

Fabiana Pacheco de Almeida- Suplente

RG.: 34.595.284-4

2- Representante de Gestão do Programa Bolsa Família Municipal-

Matheus Terukazu Leite Hirashima- titular

RG.: 43.019.053-0

Gustavo Thadeu de Camargo Domingues- suplente

RG.: 42.133.524-5

3- Representante da Secretaria Municipal de Saúde-

Graziela Lisboa Gonzaga- titular

RG.: 38.295.556-0

Milena Rodrigues de Moraes Friedrich- suplente

RG.: 28.401.034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

4- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- Coordenação de Sistema Presença Municipal e Segmento de Atendimento Educacional Especializado

Darlan Vieira Conde- titular

RG.: 40.664.047-6

Natasha Paolla Cardoso Matias- suplente

RG.: 65.510.550-5

Rebeca Elen de Oliveira Camargo- titular

RG.: 44.639.991-7

Valdir Takahashi- suplente

RG.: 33.340.341-1

5- Representante de Organismo Garantidos dos Direitos Humanos em âmbito municipal (Conselho Tutelar Municipal):

Regiane Cecília Torqueti- titular

RG.: 30.719.324-X

Lethicia Alvarenga de Oliveira- Suplente

RG.: 52.241.335-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 31.262/2026**.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 09 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONCURSO PÚBLICO CPPMP 001/2026 – Diversos



1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - EXTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMP 001/2026**, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital.

01. DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES)

01.01. A pedido a Administração, em vista de erro material, fica retificado a jornada de trabalho para o Cargo **302 - Monitor de Transporte Escolar**, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos	Vencimentos	Jornada
302	Monitor de Transporte Escolar	01	- Ensino Médio Completo.	R\$ 1.621,00	~~220h/m~~

(...)

Leia-se:

(...)

Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos	Vencimentos	Jornada
302	Monitor de Transporte Escolar	01	- Ensino Médio Completo.	R\$ 1.621,00	200h/m

(...)

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, se ratificam os demais itens dispostos no Edital Completo **CPPMP 001/2026** que se mantêm inalterados.

02.02. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piedade**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

02.03. Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site **www.igecs.org.br**.

Piedade, 14 de outubro de 2026.

RENALDO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto nº 10630 de 14 de outubro de 2026.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria de Administração	
02.04.01 – Secretaria de Administração	
96 04.1230003.2007 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
	R\$ 10.600,00
97 04.1230003.2008 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 200,00
02.04.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio	
120 04.1230003.2007 3.3.90.30.00	Material de Consumo
	R\$ 1.200,00
Total	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria de Administração	
02.04.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio	
121 04.1230003.2007 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF
	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 12.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
14 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Decreto nº 10631 de 14 de outubro de 2026.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso III art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 2.140.890,00 (dois milhões, cento e quarenta mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
02.06.04 – Ensino Fundamental	
223 12.3060005.2010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
	R\$ 954.470,00
02.06.05 – Creches	
252 12.3060005.2010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
	R\$ 476.060,00
02.06.06 – Educação Pré Escolar	
267 12.3060005.2010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
	R\$ 331.595,00
02.06.08 – Ensino Médio	
315 12.3060005.2010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
	R\$ 378.765,00
Total	R\$ 2.140.890,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
02.07.04 – Ensino Fundamental	
226 12.3610005.1003 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	R\$ 2.140.890,00
Total	R\$ 2.140.890,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
14 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município



**DENGUE
A PREVENÇÃO
É A ÚNICA
ARMA CONTRA
A DOENÇA**

VEJA ALGUMAS PRECAUÇÕES

- **NÃO DEIXE ÁGUA PARADA;**
- **MANTENHA O QUINTAL SEMPRE LIMPO;**
- **MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA E TONÉIS BEM FECHADOS E LIMPOS;**
- **PERMITA SEMPRE O ACESSO DOS AGENTES DE ENDEMIAS A SUA CASA.**

#TODOSCONTRA DENGUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 10.629 de 09 de outubro de 2026.

“Declara inservíveis os bens que especifica.”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Chapa	Descrição	Data aquisição	Situação
201321249	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321256	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321289	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321290	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321291	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321292	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321293	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321294	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321295	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
201321296	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
208602607	KIT COMPLETO VÍDIO PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS	05/06/2024	OBSOLETO
205901504	MINISYSTEEN CD PLAYER -SONY MHC	14/09/2009	OBSOLETO
216832013	PROJETOR MULTIMIDIA -SONY - VPL ES5-	18/12/2009	OBSOLETO
205905350	RADIO PORTATIL CD -PHILIPS	18/02/2010	OBSOLETO
205905351	RADIO PORTATIL CD -PHILIPS	18/02/2010	OBSOLETO
205905352	RADIO PORTATIL CD -PHILIPS	18/02/2010	OBSOLETO
205905353	RADIO PORTATIL CD -PHILIPS	18/02/2010	OBSOLETO
205905354	RADIO PORTATIL CD -PHILIPS	18/02/2010	OBSOLETO
205905355	RADIO PORTATIL CD -PHILIPS	18/02/2010	OBSOLETO
208111026	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111060	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111061	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111062	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111063	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111064	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111065	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111066	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111067	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
208111040	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
205905228	RADIO PORTATIL CD -PHILIPS	17/02/2010	OBSOLETO
201321230	DVD COM KARAOKÊ - SANSUNG - P 390K	18/01/2010	OBSOLETO
100903157	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS	17/03/2011	IRRECUPERAVEL
101604543	CADEIRA SEM BRACO EM CURVIM NA COR AZUL TIPO FIXA	07/01/2003	IRRECUPERAVEL
103811201	CADEIRA PARA SECRETARIA INJETADA EM CURVIM AZUL	28/07/2005	IRRECUPERAVEL
103726492	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR C/ 4 CADEIRAS	15/10/2009	IRRECUPERAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

103726504	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR C/ 4 CADEIRAS	15/10/2009	IRRECUPERAVEL
103726508	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR C/ 4 CADEIRAS	15/10/2009	IRRECUPERAVEL
103726509	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR C/ 4 CADEIRAS	15/10/2009	IRRECUPERAVEL
103726511	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR C/ 4 CADEIRAS	15/10/2009	IRRECUPERAVEL
103726512	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR C/ 4 CADEIRAS	15/10/2009	IRRECUPERAVEL
103771255	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL MESA COM 02 BANCOS	03/09/2012	IRRECUPERAVEL
208515814	VENTILADOR DE PAREDE TWISTER PTO 60CM PRETO BIVOLT	09/11/2018	OBSOLETO
302222303	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK	28/02/2019	OBSOLETO
300860640	NOTEBOOK ASUS C13 TOUCH 2 GB 500/W8/11.6 /S200E	25/03/2015	OBSOLETO
204105026	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS STANDART ITAJOB	14/05/2014	IRRECUPERAVEL
204304001	FREEZER PROSDOCIMO F 21 VERTICAL	02/05/1995	IRRECUPERAVEL
235002249	MESA DE ESCRITORIO 1,20 CINZA	30/04/2021	IRRECUPERAVEL
203306602	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CADEIRÃO) MED.100X63X71	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
203306603	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CADEIRÃO) MED.100X63X71	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
203306604	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CADEIRÃO) MED.100X63X71	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
203306605	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CADEIRÃO) MED 100X63X71	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
203306821	CADEIRA BEBÊ CONFORTO INFANTIL, PARA CRIANÇA ATÉ 13KG.	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
203306822	CADEIRA BEBÊ CONFORTO INFANTIL, PARA CRIANÇA ATÉ 13KG.	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
203306823	CADEIRA BEBÊ CONFORTO INFANTIL, PARA CRIANÇA ATÉ 13KG.	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
203306824	CADEIRA BEBÊ CONFORTO INFANTIL, PARA CRIANÇA ATÉ 13KG.	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
107601008	ARMARIO ALTO C/2 PTS.	29/02/2000	IRRECUPERAVEL
220301106	FORNO MICROONDAS	25/04/2003	IRRECUPERAVEL
208515645	VENTILADOR DE PAREDE -VENTIDELTA	18/03/2014	IRRECUPERAVEL
203306933	CADEIRA FIXA - CONFORME PROC.Nº 3391/2021	30/04/2021	IRRECUPERAVEL
203306934	CADEIRA FIXA - CONFORME Proc. 3391/2021	30/04/2021	IRRECUPERAVEL
101604210	CADEIRA FIXA SIMPLES	29/02/2000	IRRECUPERAVEL
201508860	CAIXA DE SOM COM ENTRADA PARA USB - CARTÃO DE MEMORIA	12/03/2018	IRRECUPERAVEL
201507022	CAIXA AMPLIFICADORA UMC PM USB	26/05/2014	IRRECUPERAVEL
100540691	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS	31/12/2010	IRRECUPERAVEL
100540692	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS	31/12/2010	IRRECUPERAVEL
204702425	GUILHOTINA	23/03/2015	IRRECUPERAVEL

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis, os bens abaixo nomeados por se encontrarem inservíveis, irrecuperáveis e antieconômico em razão do desgaste decorrente do seu longo uso, não mais reunindo condições de servir as suas finalidades, os bens abaixo relacionados, já previamente examinados pelos setores municipais, conforme processo de desfazimento de bens inservíveis sob protocolo PMP n º **9249/2026**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 09 de outubro de 2026.

Renaldo Correa da Silva.
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto nº 10632 de 14 de outubro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.02 – Chefia de Gabinete

02.02.01 – Chefia de Gabinete

32 04.1220002.2006 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 150.000,00

33 04.1220002.2006 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.02.02 – Área de Comunicação

62 04.1240002.2006 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

63 04.1240002.2006 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

02.03 – Secretaria de Governo

02.03.01 – Secretaria de Governo

78 04.1220002.2006 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

79 04.1220002.2006 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.05 – Divisão de Transportes

468 04.1240008.2006 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

469 04.1240008.2006 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

Total R\$ 246.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

02.08.02 – Divisão de Engenharia

392 04.1220007.2006 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 246.000,00

Total R\$ 246.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
14 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Decreto nº 10633 de 15 de outubro de 2026.

“Permite o uso de bem público imóvel”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a utilização da residência localizada nas dependências do Horto Florestal, sita à Rua Benedito Odario de Oliveira, 42, neste município, pelo Senhor Fernando Alexandre Pereira Kometani, servidor público municipal, portador do RG nº 15.752.814-5 e CPF nº 089.084.448-82, imóvel este pertencente à municipalidade.

Art. 2º O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pelo permissionário única e exclusivamente como moradia, não podendo ser modificada sua destinação.

Art. 3º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário(a) quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar

-lhe ônus ou despesas.

Art. 4º Obriga-se ainda, o permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Art. 5º Correrá por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

Art. 6º A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 15.10.2026, podendo ser revogada a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Art. 7º Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pelo permissionário será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 8º A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
15 de outubro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal



193

Corpo de Bombeiros

Deve ser acionado em casos urgentes como incêndio, acidente de trânsito, afogamento, acidente doméstico, ferimentos por arma de fogo ou objetos cortantes, desastre naturais, entre outros.

DECRETOS

Decreto nº 10634 de 15 de outubro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 113.890,00 (cento e treze mil, oitocentos e noventa reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria de Saúde

02.07.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

364 10.3040006.2007 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 113.890,00

Total R\$ 113.890,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria de Saúde

02.07.02 – Departamento de Atenção a Saude

347 10.3040006.2007 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 113.890,00

Total R\$ 113.890,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
15 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

WWW.PIEDADE.SP.GOV.BR

Decreto nº 10635 de 15 de outubro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.02 – Chefia de Gabinete

02.02.02 – Guarda Municipal

57 06.1810002.2006 3.3.90.30.00

Material de Consumo R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.02 – Chefia de Gabinete

02.02.01 – Chefia de Gabinete

38 04.1220002.2007 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
15 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

192
SAMU

Ligue em situações emergenciais de saúde, como mal súbito, desmaios e quedas, por exemplo.

Decreto nº 10637 de 15 de outubro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.02 – Chefia de Gabinete

02.02.02 – Guarda Municipal

57 06.1810002.2006 3.3.90.30.00

Material de Consumo R\$ 35.000,00

Total R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.02 – Chefia de Gabinete

02.02.03 – Área de Comunicação

68 04.1240002.2008 4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Total R\$ 35.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
15 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município



DECRETOS

Decreto nº 10636 de 14 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a suspensão excepcional do expediente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no dia 16 de outubro de 2026, com compensação de horas, e dá outras providências”.

RENALDO CORREA DA SILVA, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o dia 16 de outubro de 2026 consta do Calendário Escolar Municipal homologado como dia reservado ao planejamento pedagógico, sem atividades letivas para os estudantes;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 a 92 da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012, quanto à organização e à homologação do calendário escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de compensação das horas de expediente suspensas, sem prejuízo à continuidade de serviços indispensáveis e ao cumprimento dos deveres funcionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, o expediente nas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Piedade no dia 16 de outubro de 2026, abrangendo, na forma deste Decreto e da legislação aplicável, os servidores nelas lotados.

§ 1º Na data prevista no caput, as unidades escolares permanecerão fechadas ao atendimento regular, ressalvados os serviços expressamente considerados indispensáveis pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a comunicação prévia às famílias, aos servido-

res e aos demais setores envolvidos.

Art. 2º As horas de jornada que deixarem de ser prestadas em razão da suspensão prevista no art. 1º deverão ser compensadas até 18 de dezembro de 2026, observados os respectivos regimes jurídicos e limites legais de jornada.

§ 1º A compensação será organizada mediante cronograma individual ou por unidade de exercício, aprovado pela chefia imediata e validado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante registro verificável de frequência e das atividades efetivamente realizadas.

§ 2º A compensação não poderá comprometer os períodos legais de descanso, gerar contabilização em duplicidade, nem substituir obrigações já integrantes da jornada ordinária sem efetivo acréscimo de serviço, na forma da legislação aplicável.

§ 3º Situações relativas a servidores temporários, afastamentos, jornadas especiais ou impedimentos de compensação no prazo serão apreciadas individualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante orientação dos setores correspondentes, quando necessário.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os servidores estritamente necessários à realização de atividades indispensáveis, devendo registrar o expediente efetivamente cumprido para ajustes cabíveis no controle de compensação.

Art. 4º A suspensão de expediente prevista neste Decreto não altera, por si só, o Calendário Escolar homologado, nem dispensa o cumprimento dos mínimos legais de dias e horas letivos. Parágrafo único. A reprogramação do planejamento pedagógico originalmente previsto para 16 de outubro de 2026 será definida em ato específico da Secretaria Municipal de Educação, com nova homologação do calendário e ciência do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 92 da Lei Municipal nº 4.239/2012, observada a legislação aplicável e respeitado o feriado escolar de 15 de outubro.

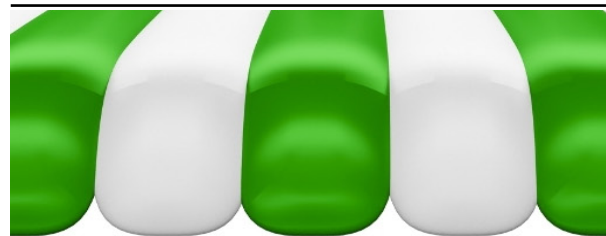
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação expedir orientações complementares para a execução deste

Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de outubro de 2026

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



O Banco de Alimentos de Piedade **atende famílias em situação de vulnerabilidade** social e apoia entidades assistenciais do município.



banco de Alimentos
de Piedade

Agricultores que desejam contribuir com o programa podem entrar em contato pelo telefone (15) 3344-3017.

Rua José Marciano, 61 - Vila Olinda





Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Piedade no dia 30/10/2026.”

Considerando o Decreto nº 10625, de 08 de outubro de 2026, do Poder Executivo que transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

ADILSOM CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea “I” inciso I do art. 17 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo do expediente na Câmara Municipal no próximo dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se,

Adilson Castanho
Presidente.

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/3EC2-B89B-89AE-950E> e informe o código 3EC2-B89B-89AE-950E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3EC2-B89B-89AE-950E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Adilson Castanho (CPF 189.XXX.XXX-96) em 14/10/2026 08:30:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/3EC2-B89B-89AE-950E>**Evite multas, embargos
e prejuízos.****Antes de comprar ou vender
um terreno, consulte a Secretaria
Municipal de Obras.****► Saiba mais**PREFEITURA DE
PIEDADE
NOSSA GENTE TRABALHANDO POR UMA NOVA CIDADESecretaria de Obras,
Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Cronograma de manutenção de estradas, referente à programação da 2ª quinzena do mês de outubro de 2026, contemplando os seguintes bairros:

- Bairro do Gurgel;
- Bairro Sarapuí dos Antunes;
- Bairro dos Ortizes;
- Bairro Sarapuí dos Limas;
- Bairro Sarapuí dos Luzes;
- Atendimentos emergenciais.

Ressaltamos que a programação está sujeita a alterações em decorrência de condições climáticas ou outras situações de força maior.

CONFIRA OS MEIOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:



ENDEREÇO:

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168, CENTRO.



WHATSAPP E TELEFONEMAS:

(15) 99810-8494.

ATENDIMENTO

DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA,

DAS 8H ÀS 17H.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Siga a Prefeitura
nas redes sociais



www.piedade.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Paço Municipal

Centro – Piedade - CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3244-8400

E-mail: economico@piedade.sp.gov.br**EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026**

O Município de Piedade/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Diretoria de Turismo, torna público o resultado da habilitação referente ao Chamamento Público nº 006/2026, destinado à seleção de expositores para participação no estande institucional do Município de Piedade na Feira do Empreendedor 2026 – Sebrae/SP.

Após análise da documentação apresentada, foram considerados **habilitados** os seguintes participantes:

I – **Marta Zeferino de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob nº 36.094.115/0001-30;

II – **Associação Amigos do Turismo Rural de Piedade/SP – ASATURP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.517.236/0001-65.

Piedade/SP, 15 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Diretoria de Turismo**



WWW.PIEDADE.SP.GOV.BR | *PIEDADE LINDA POR **NATUREZA.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 6812/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO (RESTAURAÇÃO) DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO GUATAMBU NO MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.971936/2024, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com Anexos I-A a I-F, partes integrantes do presente edital, COM INVERSÃO DE FASES. MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão no dia 11/11/2026, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.piidade.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

14 de outubro de 2026

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 6190/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO (RESTAURAÇÃO) DAS VIAS PÚBLICAS RUA ARTHUR AUGUSTO ANTÔNIO, RUA CÉLIO GALVÃO BUENO GURGEL AMBAS NO BAIRRO VILA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.977341/2025, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com Anexos I-A a I-F, partes integrantes do presente edital, COM INVERSÃO DE FASES. MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão no dia 12/11/2026, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

do Brasil - BLL - www.bll.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.piedade.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

14 de outubro de 2026

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

É **PROIBIDA** A **UTILIZAÇÃO** DE **FOGOS, DE** **ARTIFÍCIO**



EM TODO TERRITÓRIO DE PIEDADE

Lei nº 4.702, de outubro de 2021

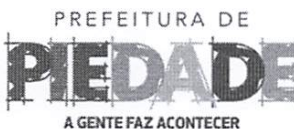
Art. 1º Fica proibida a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como qualquer artefatos piricotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Piedade.

Penalidade: Multa de até R\$ 1.500,00.



PREFEITURA DE
PIEDADE
NOSSA GENTE TRABALHANDO POR UMA NOVA CIDADE





Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SMECEL Nº 04/2026-PROCESSO DE REMOÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE REMOÇÃO 2026

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Piedade, reuniram-se os membros da Comissão responsável pelo Processo de Remoção dos titulares dos cargos, conforme Resolução nº04/2026.

A Comissão procedeu à análise dos documentos e das informações registrados no sistema eletrônico, observando os critérios estabelecidos na Resolução SMECEL nº 04/2026, especialmente aqueles relativos à inscrição, à contagem do tempo de serviço, à pontuação dos títulos, à classificação e aos critérios de desempate.

Foram analisadas 17 inscrições, sendo nove referentes à Educação Infantil e oito ao Ensino Fundamental.

Ocorrências e decisões da Comissão:

1. As inscrições **RM-FUND-10** e **RM-FUND-8** foram indeferidas porque, na data da inscrição, as servidoras encontravam-se designadas para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica, não estando no efetivo exercício das atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, objeto do presente Processo de Remoção.

Os indeferimentos fundamentam-se no artigo 4º, § 1º, da Resolução SMECEL nº 04/2026, combinado com o artigo 87, § 3º, da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012, que condicionam a participação no Processo de Remoção ao efetivo exercício no cargo.

Após a conclusão da análise das inscrições, da conferência do tempo de serviço, da validação dos títulos e da aplicação dos critérios de classificação e desempate, a Comissão elaborou os seguintes documentos:

Anexo I – Classificação dos Inscritos no Processo de Remoção – 2026;

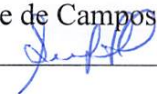
Anexo II – Quadro de Vagas Livres e Potenciais, apuradas após a classificação dos inscritos.

Os Anexos I e II passam a integrar a presente ata para todos os fins e deverão ser encaminhados para publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme o cronograma do Processo de Remoção.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Piedade, 15 de outubro de 2026.

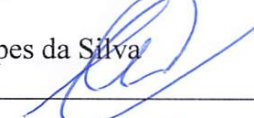
Suely Clarice de Campos Maciel

Assinatura: 

Patrícia Zaks

Assinatura: 

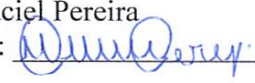
Carolina Lopes da Silva

Assinatura: 

Pamela Correa da Silva

Assinatura: 

Marcia Maciel Pereira

Assinatura: 





2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Piedade, 15 de outubro de 2026.

PROCESSO DE REMOÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 004/2026
Classificação de Professor de Educação Básica I-PEBI-32Horas

ANEXO I

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
1º	LILIAN APARECIDA RIBEIRO SOARES DA SILVA	43,777	EMEF “PROFº NELSINA AYRES BUENO ABREU”
2º	DANEILA CAROLINA ZAMBONI VELOSO	38,791	EMEF “PROFº MARIA HELENA GUAZZELLI ROSA”
3º	JULIA MARIA DE LIMA SCHIO	38,433	EMEF “PROFº NELSINA AYRES BUENO ABREU”
4º	GLAUCIA LEITE DA SILVA BEZERRA	32,454	EMEF “PROFº NELSINA AYRES BUENO ABREU”
5º	ANDREZA RISKALA MAZEER CANARINE	28,85	EMEF “CÔNEGO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA”
6º	LUCIANA DOMINGUES CAZONATTO	19,245	EMEF “PROFº NELSINA AYRES BUENO ABREU”
7º	PAULA DE OLIVIERA CASTANHO	19,103	EMEIEF “PROFº ANNA RUTH LEITE FRAGNAN”
8º	SUSANA DA LUZ FERREIRA BASTOS	18,226	EMEIEF “MARIA JOSÉ MARCIANO DE ABREU”

NADIA ALINE BORTOLOMEOTI DA SILVA	Indeferido Conforme Artigo 4º, § 1º, da Resolução SMECEL nº 04/2026, combinado com o artigo 87, § 3º, da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012
THAIS NUNES VIEIRA	Indeferido Conforme Artigo 4º, § 1º, da Resolução SMECEL nº 04/2026, combinado com o artigo 87, § 3º, da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012

u.

Paul

Paul



O DINHEIRO PÚBLICO TAMBÉM É UM ASSUNTO SEU!

Audiência Pública do Orçamento Municipal 2027

05/11
às 16h

Áreas Financeira, Educacional,
Cultural, de Saúde, de Assistência
Social, Turística e Esportiva.

06/11
às 16h

Áreas Financeira, de Obras, Serviços
Públicos, Transporte, segurança pública,
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

PROCESSO DE REMOÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 004/2026
Classificação de Professor de Educação Básica I-PEBI-30 Horas

ANEXO II

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
1º	ELAINE DA SILVA GOES VIEIRA	27,842	EMEIEF “MYRIAM SILVA BASTOS”
2º	LOREN CRISTINA ENGLER MACHADO	15,195	CEMCEI “IVANY DE LOURDES MARCIANO”
3º	ANDRESSA DE OLIVEIRA QUEIROZ CUNHA	15,16	CEMEI “TEREZINHA BAPTISTA DE OLIVEIRA PAULA”
4º	THATIANE JULI DO PRADO	12,155	CEMEI “ANTONIO ROLIM DA SILVA”
5º	CLAUDIÉLEN BUCCI FERREIRA LEITE	11,88	CEMCEI “PROFESSORA DÉBORA XAVIER DE OLIVEIRA CASTANHO”
6º	MARIA ALICE MATSUO TIJON TORRES	11,515	CEMEI “SYLVINO SANTOS NETTO”
7º	GLEICE JULIANE OPITZ DA SILVA	10,428	EMEIEF “PASCHOAL VISCONTI”
8º	JÉSSICA PEDROSO DE SOUZA LOPES SANTOS	9,788	CEMEI “FRANCISCO FERREIRA LEITE”
9º	LIGIA APARECIDA DOMINGUES LEITE SCOPEL	9,14	EMEIEF “MYRIAM SILVA BASTOS”





DENGUE MATA

SEGUNDO DADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JÁ SÃO APROXIMADAMENTE 465 MIL CASOS DE DENGUE CONFIRMADOS NO BRASIL EM 2022. ISSO REPRESENTA UM AUMENTO DE 100% EM RELAÇÃO AO ANO PASSADO!

NÃO BAIXE A GUARDA! MANTENHA OS CUIDADOS!

- ✓ COLOQUE AREIA NOS PRATOS DAS PLANTAS
- ✓ COLOQUE O LIXO EM SACOS E MANTENHA AS LIXEIRAS TAMPADAS
- ✓ MANTENHA CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS BEM FECHADOS
- ✓ NÃO DEIXE LIXO ACUMULADO NO QUINTAL E MANTENHA AS GARRAFAS DE BOCA PARA BAIXO
- ✓ OS PNEUS DEVEM SER GUARDADOS EM LOCAIS COBERTOS

LIMPE O SEU QUINTAL REGULARMENTE, E RECOLHA OS OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA!

FEBRE ALTA, DOR DE CABEÇA, DORES NO CORPO E ARTICULAÇÕES, PROSTRAÇÃO, FRAQUEZA, DOR ATRÁS DOS OLHOS OU ERUPÇÕES CUTÂNEAS. PODEM SER SINTOMAS DE DENGUE! PROCURE O ATENDIMENTO MÉDICO MAIS PRÓXIMO!



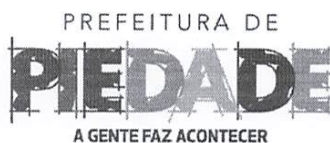
Siga a Prefeitura nas redes sociais



www.piedade.sp.gov.br
Comunicação Imprensa Oficial



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Piedade, 15 de outubro de 2026.

PROCESSO DE REMOÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 004/2026
Vagas Livres e Vagas Potenciais

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS LIVRES				VAGAS POTENCIAIS			
	EI-30 h	EI-40H	PAEB	EF	EI-30 h	EI-40H	PAEB	EF
CEMEI "Antônio Rolim Da Silva"	0	0	0	0	1	0	0	0
CEMEI "Terezinha Baptista de Oliveira"	1	0	0	0	1	0	0	0
CEMEI "Sylvino Santos Netto"	0	0	0	0	1	0	0	0
EMEF "Cônego José Rodrigues De Oliveira"	0	0	0	4	0	0	0	1
EMEF "Profª. Nelsina Ayres Bueno De Abreu"	0	0	0	1	0	0	0	4
EMEF "Profª. Maria Helena Guazzelli Rosa"	0	0	0	1	0	0	0	1
EMEIEF "Profª. Sylvia Camargo Baldy"	1	0	0	3	0	0	0	0
EMEIEF "Etelvino Joaquim Rodrigues"	3	0	0	5	0	0	0	0
EMEIEF "Profª. Glauca Ramalho De Camargo Aranha"	2	0	0	3	0	0	0	0
EMEIEF "Gregório Rodrigues Machado"	0	0	0	1	0	0	0	0
EMEIEF "Marcolino Antônio Nunes"	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEIEF "Maria José Marciano De Abreu"	3	0	0	2	0	0	0	1
EMEIEF "Miguel Mincovski"	3	0	0	4	0	0	0	0
EMEIEF "Miriam Corsini Ruzzi"	1	0	0	4	0	0	0	0
EMEIEF "Profª. Myriam Silva Bastos"	1	0	0	6	2	0	0	0
EMEIEF "Padre Giorgio Musizzano"	2	0	0	3	0	0	0	0
EMEIEF "Prof. Paschoal Visconti"	0	0	0	2	1	0	0	0
EMEIEF "Profª. Anna Ruth Leite Fragnan"	1	0	0	4	0	0	0	1
EMEIEF "Profª. Maria Aparecida Vieira De Campos"	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEIEF "Profª. Maria Aparecida Camargo Lima"	2	0	0	2	0	0	0	0
CEMCEI Arco Iris Ana Paula Garcia Mazzer	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Caminho do Sol Profa Maria Adriana Marciano	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI O Pequeno Principe Profa Rosemary Nunes Formigoni	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Reino Infantil Profa Nicea Tardelli	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Hilda Nogueira Gimenez	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Esperança Bom Pastor – Profª Celia Costa Becker	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Profª Maria da Gloria Vieira de Macedo	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Maria Aparecida Tenorio	0	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Profª Ivany de Lourdes Marciano	0	0	0	0	1	0	0	0
CEMEI Profª Leda Freire Gomes	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Francisco Ferreira Leite	0	0	0	0	1	0	0	0
CEMCEI Profª Débora Xavier de Oliveira Castanho	1	0	0	0	1	0	0	0
CEI Alexandrina Augusta de Góes	1	0	0	0	0	0	0	0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

“A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, em atendimento ao § 2º, do art. 205, da Resolução 15/2020 (Regimento Interno da Câmara), comunica que o **Projetos de Lei nº 23/2026**, intitulado “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Piedade para o Exercício de 2027*” está em tramite nesta Casa Legislativa. Acrescenta-se que o projeto e seus anexos estão disponíveis, respectivamente, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Piedade, no link: https://sapl.piedade.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/6334/loa_2027.pdf, além de estarem disponíveis em sua sede localizada na Rua Eurico Cerqueira César, nº 160, Vila São João, Piedade, SP.”

Câmara Municipal de Piedade, 6 de outubro de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente.”



www.piedade.sp.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituradepiedade) [i](https://www.instagram.com/prefeituradepiedade) [y](https://www.youtube.com/prefeituradepiedade) /prefeituradepiedade

PIEDADE AGORA TEM CORPO DE BOMBEIROS

Em caso de EMERGÊNCIA  **Ligue 193**

Incêndios • Acidentes • Afogamentos entre outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE***Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.***Diretoria de Cultura**

Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade

CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670

E-mail: cultura@piidade.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Piedade, por meio da Diretoria de Cultura, torna pública a lista de inscritos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

As inscrições foram realizadas no período de **18 de setembro a 14 de outubro de 2026**, por meio da **plataforma digital Apporte**, conforme as condições e os procedimentos estabelecidos no edital.

Abaixo, apresenta-se a relação de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital de Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Piedade/SP.

Os projetos inscritos serão submetidos à análise e avaliação de mérito cultural pelos pareceristas designados, conforme os critérios estabelecidos no edital, com a atribuição das respectivas pontuações.

Os proponentes deverão acompanhar as publicações referentes às etapas de avaliação, classificação, recursos e habilitação, de acordo com o cronograma previsto no edital, por meio do Diário Oficial do Município e dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Piedade.

1. PESSOAS FÍSICAS – CPF

NOME DO PROPONENTE / REPRESENTANTE LEGAL	CPF	NOME DO PROJETO	CATEGORIA
Alan José	487.***-**-**	Piedade Vista por Outro Ângulo	Audiovisual – Amador/Iniciante - R\$ 8.000,00
Thiago Biral Ruas Ribeiro	372.***-**-**	Websérie Aurora Sound Healing	Audiovisual – Amador/Iniciante - R\$ 8.000,00
Luiz Gustavo da Silva Queiroz	578.***-**-**	"Memórias da Várzea: O Futebol que Atravessa Gerações no Bom Pastor"	Audiovisual – Amador/Iniciante - R\$ 8.000,00
Reverton Frederico Fischer	302.***-**-**	Entre a Semente e o Suor	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
Renan lauch	464.***-**-**	Show Rio do Peixe	Projetos de circulação cultural - R\$ 10.000,00
lais cardoso	489.***-**-**	Criando Raízes — Vozes e Memórias de Piedade SP	Audiovisual – Amador/Iniciante - R\$ 8.000,00
Elisangela Fernandes Bueno	301.***-**-**	O Quintal é Logo Ali: Literatura, Natureza e Mediação de Leitura	Projetos de difusão cultural - R\$ 5.363,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diretoria de Cultura

Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade

CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670

E-mail: cultura@piidade.sp.gov.br

		na Rede Municipal de Ensino	
Mateus Rosa	369.*****_**	"O Sétimo Filho"	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Érica Queiroz Toledo de Camargo	366.*****_**	FESTIVAL RAÍZES DA ROÇA	Festival de arte e cultura: (periféricas, urbanas e rurais) - R\$ 50.000,00
Ana Leticia Trevisan	416.*****_**	Elas dançam GAL	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Edson Vinícius Ferrari	393.*****_**	Van Torolf – Rumo à Prússia: gravação do CD e oficinas para tocar ao vivo	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Matheus Duarte	465.*****_**	Pulso de Piedade : Laboratório de Criação e Produção Musical	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Roberto Motta Cavalcante	141.*****_**	Cine Picadeiro – Cinema e Circo na Vila Moraes	Festival de arte e cultura: (periféricas, urbanas e rurais) - R\$ 50.000,00
Hidelbranda Moreira Leal	086.*****_**	Lendas da Bateia	Audiovisual – Amador/Iniciante - R\$ 8.000,00
Eduardo Alexandre Gomes	142.*****_**	Entre Contos, Pontos e Encontros	Projetos de difusão cultural - R\$ 5.363,24
Livia de Almeida Ribeiro	537.*****_**	Piedade em Arte: Uma história em miniatura	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
ALEXANDRE BENATO	319.*****_**	OFICINA CIRCULAR	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
fernanda andrea guazzelli felix	181.*****_**	Corpos em Travessia	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Cilene Oliveira Dias	072.*****_**	TRIBUTOS A RITA LEE	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Eliane Mi Chang Fidelis	357.*****_**	Encontro de Viajantes e Caravanistas – histórias, experiências, e cultura	Festival de arte e cultura: (periféricas, urbanas e rurais) - R\$ 50.000,00
Kimiko Mizuno	277.*****_**	Paulo de Andrade Arte e Memória	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Carolina Batista de Alencar Arrais	252.*****_**	Entre Lendas e Encantos: Histórias do Interior Paulista	Audiovisual – Amador/Iniciante - R\$ 8.000,00
Verônica Pires	407.*****_**	O ESPETÁCULO É PARA TODOS	Festival de arte e cultura: (periféricas, urbanas e rurais) - R\$ 50.000,00
Graziela Elias da Silva Gomes	341.*****_**	ESPECIAL MAKE SHOW PIEDADE	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
Jaqueline Guimarães	373.*****_**	PROJETO CULTURAL AMARELO – RAÍZES QUE CURAM Arte, memória e saberes que conectam gerações	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Alan Bueno de Camargo	378.*****_**	Pelos Caminhos da Tradição – Memórias Fotográficas das	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diretoria de Cultura

Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade

CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670

E-mail: cultura@piidade.sp.gov.br

		Cavalgadas de Piedade	
Paola Addeu Romagnolli oliveira	441.*****-**	A TERRA E O TEMPO - Memórias da presença negra em Piedade	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
Joselia Dos Santos Gomes Jorvino	155.*****-**	Mala Viajante: Histórias que Circulam	Projetos de circulação cultural - R\$ 10.000,00
Bruno Dugois	381.*****-**	"Pedro, a "Véia", e a Cultura Popular"	Projetos de circulação cultural - R\$ 10.000,00
Sandy Ducceschi	586.*****-**	Livro infantil: "Um dia vou ser"	Projetos de difusão cultural - R\$ 5.363,24
Tammy de Andrade	164.*****-**	As Lendas da Pedra do Elefante	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Helena Delfim de Oliveira Marum	076.*****-**	Frequência Feminina – Oficinas de Canto Popular e Mostra "Vozes Negras da MPB"	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
felipe Giunti	448.*****-**	Festival Batalha da Cultura: Os 5 Elementos do Hip-Hop & Feira de Economia Criativa	Festival de arte e cultura: (periféricas, urbanas e rurais) - R\$ 50.000,00
vera guazzelli	891.*****-**	A Revista que o Tempo Guardou	Projetos de circulação cultural - R\$ 10.000,00
Maria Alice Rosa Lollobrigida	045.*****-**	Costura Criativa Descomplicada	Projetos de difusão cultural - R\$ 5.363,24
Ceme Marum	407.*****-**	Laboratório de Música e Tecnologia — Criação, Gravação e Produção Musical.	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Carlos Eduardo Camargo	499.*****-**	Novas Vozes, Antigas Canções.	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
Sônia Aparecida Ijano Batista	021.*****-**	Publicação do livro : Santuário da memória: a fé e a identidade caipira no Bairro dos Limas, em Piedade/SP — a várias vozes	Projetos de difusão cultural - R\$ 5.363,24
Thaís Castanho	449.*****-**	Música para Almas – Intervenções Musicoterapêuticas no Acolhimento em Saúde (AMOMP)	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Andreia Taddei das Neves Ivo	328.*****-**	Vozes Femininas do Interior	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
ERICK VINICIUS RODRIGUES ALVES	434.*****-**	Construir para Brincar Coleção Modular em Madeira	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
Diego Ijano Esteban	446.*****-**	Entre sombras e cores	Projetos de difusão cultural - R\$ 5.363,24
joao pedro balestero da silva	476.*****-**	Cultura do Abismo	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
Fernando Luiz da Silva dos Santos	171.*****-**	A Vênus	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diretoria de Cultura

Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade

CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670

E-mail: cultura@piidade.sp.gov.br

Rodrigo Ayres de Araujo	212.****-**	Cangalha, na Rota do Tropeirismo	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
Alex Santos da Cruz	366.****-**	A Antiga Caixa D'Água	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00

2. PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ

NOME DO PROPONENTE / REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ	NOME DO PROJETO	CATEGORIA
MARISSOL CAMARGO DE GOES MARGHERI	58.*****/****-**	Sabores & Risadas - Finalização da T1 e novos inícios para T2 nas Escolas	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
Ceme Marum	22.*****/****-**	MÚSICA EM PROCESSO — Conhecimento e prática em criação, gravação e produção musical	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
Eduardo Alexandre Gomes	22.*****/****-**	Pintura em Tecido "Adaptado-Reaproveitado"	Projetos de difusão cultural - R\$ 5.363,24
Fernanda Escanhoela de Oliveira	67.*****/****-**	Concurso Fotográfico "Revelando Piedade_ Um município, muitos olhares.	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00
RENATO VIEIRA	47.*****/****-**	Caminho das Águas Ciclorotas Piedade SP	Audiovisual – experiente - R\$ 22.500,00
dizing design	19.*****/****-**	PIEDADE EM CORES, TERRITÓRIO E IDENTIDADE	Apoio direto a agentes culturais - R\$ 17.500,00

Observação: A presente publicação possui caráter exclusivamente informativo e não representa aprovação, habilitação ou contemplação dos projetos inscritos. A relação está organizada separadamente por pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ), permanecendo todas as inscrições sujeitas às regras e aos critérios estabelecidos no edital.

Parcelamento irregular é crime!

Prefeitura de Piedade alerta sobre comercialização de loteamentos clandestinos

Evite multas, embargos e prejuízos.

Antes de comprar ou vender um terreno, consulte a Secretaria Municipal de Obras.



Imprensa Oficial Município de Piedade



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piidade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Felipe Surano de Oliveira • Mtb: 90435/SP

FELIPE SURANO
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por FELIPE SURANO DE
OLIVEIRA
Dados: 2026.10.15
22:02:05 -03'00'

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.